

Lei nº 1.963, de 31 de maio de 2022

Publicado em.	01 / 06 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2530

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no orçamento do município de Vitorino – PR para o exercício de 2022 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTACAO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R\$ 800.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto ao Banco do Brasil SA, autorizada em lei específica.

Operação de Crédito

4.21.19.99.01 Fonte 1009 Operação Credito R\$ 800.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.